**PROPOSIÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 1267, DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

*Concede recomposição anual aos vereadores da Câmara Municipal de Romaria.*

A CAMARA MUNICIPAL DE ROMARIA, Minas Gerais, por seus vereadores, aprova, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedido a título de recomposição anual aos Vereadores da Câmara Municipal de Romaria, o percentual de 5,93% sobre os respectivos subsídios fixados na legislação específica, correspondente ao índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado do ano de 2022, observados os tetos remuneratórios aplicáveis.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas pelas dotações de despesas com pessoal do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a promover por decreto as adequações necessárias ao PPA, LDO e LOA, para cumprir as disposições contidas na presente lei.

Art. 4º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Plenário da Câmara Municipal de Romaria, 17 de janeiro de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Gilberto Teodoro  Presidente | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Márcio Dianin  Vice-Presidente |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Gisélia de Fátima  1º Secretário | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Washigton Nilo  2º Secretário |